Lei nº 0349/55

AUTORIZA HASTA PÚBLICA DE UMA ÁREA DE TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a por em hasta pública obedecidas as formalidades legais, área de terreno situada no córrego do barro, proximidades do Quartel da Polícia Militar, medindo 10.000 (dez mil) metros quadrados.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, em 21 de janeiro de 1955.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - nº 4 de 23/01/1955